



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015 - PMM
PROCESSO Nº 202/2015 - PMM

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI EPP, CNPJ Nº 03.171.856/0001-18**, com sede à Rua Luciano Piuzzi, nº 897, sala B, bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Adão Francisco dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5.368.859-4 e inscrito no CPF sob nº 877.445.549-49, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100.000	KM	Locação de ônibus (tipo Microônibus) com capacidade mínima para 27 (vinte e sete) passageiros sentados, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, para atender as demandas das Secretarias Municipais. Os ônibus devem ser do tipo rodoviário, para deslocamentos diversos dentro e fora do Município ou Estado. Deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, em tempo integral, 01 ônibus de 27 lugares, para transporte diário de pacientes para tratamento especializado fora do domicílio. OBSERVAÇÕES: -A manutenção, troca de óleo, combustíveis, serviços de borracharia e qualquer outra	3,25	325.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>despesa que porventura houver com os veículos, correrão por conta da empresa contratada.</p> <p>- Os veículos deverão estar em ótimo estado de conservação e limpeza, interno e externamente, com IPVA e Seguro Obrigatório em dia.</p> <p>- A empresa deverá comprovar que possui 01(um) veículo reserva, para em caso de pane ou acidente de trânsito que impeça o veículo locado de prosseguir viagem, a empresa deverá substituí-lo por outro, com as mesmas características acima exigidas, em no máximo 1:00h após a solicitação/notificação</p>		
02	100.00 0	KM	<p>Locação de ônibus com capacidade mínima para 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, para atender as demandas das Secretarias Municipais. Os ônibus devem ser do tipo rodoviário, para deslocamentos diversos dentro e fora do município ou estado. Deverá ficar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, em tempo integral, 01 ônibus de 46 lugares, para transporte diário de pacientes para tratamento especializado fora do domicílio. OBSERVAÇÕES:</p> <p>-A manutenção, troca de óleo, combustíveis, serviços de borracharia e qualquer outra despesa que porventura houver com os veículos, correrão por conta da empresa contratada.</p> <p>- Os veículos deverão estar em ótimo estado de conservação e limpeza, interno e externamente, com IPVA e Seguro Obrigatório em dia.</p> <p>- A empresa deverá comprovar que possui 01(um) veículo reserva, para em caso de pane ou acidente de trânsito que impeça o veículo locado de prosseguir viagem, a empresa deverá substituí-lo por outro, com as mesmas características acima exigidas, em no máximo 1:00h após a solicitação/notificação.</p>	3,45	345.000,00
03	50.000	KM	<p>Locação de van com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, para atender as demandas das Secretarias Municipais.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>-A manutenção, troca de óleo, combustíveis, serviços de borracharia e qualquer outra</p>	1,69	84.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			despesa que porventura houver com os veículos, correrão por conta da empresa contratada. - Os veículos deverão estar em ótimo estado de conservação e limpeza, interno e externamente, com IPVA e Seguro Obrigatório em dia. - A empresa deverá comprovar que possui 01(um) veículo reserva, para em caso de pane ou acidente de trânsito que impeça o veículo locado de prosseguir viagem, a empresa deverá substituí-lo por outro, com as mesmas características acima exigidas, em no máximo 1:00h após a solicitação/notificação		
				TOTAL	R\$754.500,00

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega dos veículos será de até 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade :	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1202	Categoria Econômica :	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1241	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	104		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Reduzido: 1242	Categoria Econômica :	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1259	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.05 Coordenação das Atividades de Esportes		
Funcional Programática:	27.812.0107.2037		
Projeto/Atividade :	Manutenção das Atividades Esportivas		
Reduzido: 1954	Categoria Econômica :	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	1974	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade :	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2046	Categoria Econômica :	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2080	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade :	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 2992	Categoria Econômica :	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	3013	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade :	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 2675	Categoria Econômica :	33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	2709	33.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	303		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Adão Francisco dos Santos, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI EPP

Adão Francisco dos Santos
CPF nº 877.445.549-49
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**